

ESCLARECIMENTO 07

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 06/2017.
PROCESSO Nº. 23348.002594/2017-14
ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: o REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 06/2017, conforme segue:

“Temos alguns outros esclarecimentos e posicionamentos que gostaríamos de ter a resposta de vocês que são :

- 1) Especificamente quais são, para cada item deste Edital o seu Prazo de Entrega?*
- 2) Qual a quantidade de cores na impressão do Item 15?*
- 3) O Item 19 pode ser personalizado a laser, pois não é mencionado na descrição qual o método de gravação?*
- 4) O Item 23 pode ser personalizado a laser, pois na sua descrição informa gravação em Silk 4 cores ?*
- 5) O Item 29 pode ser personalizado a laser, no descritivo pede colorido mas não informa qual o método a ser utilizado?*

Nota: Todos os itens 19, 23 e 29 são metálicos e sabemos que a gravação a laser é muito superior quanto a durabilidade da manutenção da gravação, enquanto as outras gravações no metal podem sair com o tempo e com fricção em outros objetos arranhando a arte empregada, por isso questionamos se pode ser a laser, porém neste caso não tem como ser colorida.

- 6) Favor disponibilizar o modelo/imagem do Pin, pois sem esta informação não conseguimos cotar e participar deste item neste certame ?”*

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimento, consultada a área técnica, segue resposta ao pedido de esclarecimento:

1) Especificamente quais são, para cada item deste Edital o seu Prazo de Entrega?

Informamos que o pedido de esclarecimento acima já foi tratado em questionamento anterior conforme publicado no site do IFC e no sistema *Comprasnet* (Esclarecimento 04): “Com o intuito de ampliar a competitividade entre as empresas em âmbito nacional e verificada a necessidade de confecção da arte do produto, conjuntamente às atuais necessidades do IFC, fica deliberado pelo setor técnico responsável que a quantidade

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho ou, quando for o caso, prevalecendo o prazo descrito no detalhamento de cada item conforme estabelecido nas condições do item 2.1 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, devendo assim o edital ter nova redação no que concerne às cláusulas 2 e 6 do Termo de Referência”.

2) Qual a quantidade de cores na impressão do Item 15?

Uma cor.

3) O Item 19 pode ser personalizado a laser, pois não é mencionado na descrição qual o método de gravação?

Sim, o item 19 pode ser personalizado a laser.

4) O Item 23 pode ser personalizado a laser, pois na sua descrição informa gravação em Silk 4 cores ?

Sim, o item 23 também pode ser personalizado a laser.

5) O Item 29 pode ser personalizado a laser, no descritivo pede colorido mas não informa qual o método a ser utilizado?

Desde que a gravação a laser utilize as 4 cores previstas, o item 29 também pode ser personalizado a laser.

Nota: Todos os itens 19, 23 e 29 são metálicos e sabemos que a gravação a laser é muito superior quanto a durabilidade da manutenção da gravação, enquanto as outras gravações no metal podem sair com o tempo e com fricção em outros objetos arranhando a arte empregada, por isso questionamos se pode ser a laser, porém neste caso não tem como ser colorida.

Os itens 19 e 23 só prevêem uma cor, então nesse caso pode ser gravação a laser. No item 29, precisaria das cores.

6) Favor disponibilizar o modelo/imagem do Pin, pois sem esta informação não conseguimos cotar e participar deste item neste certame ?

Informamos que o pedido de esclarecimento acima já foi tratado em questionamento anterior conforme publicado no site do IFC e no sistema *Comprasnet* (Esclarecimento 05): *“Informamos que o edital será retificado com a seguinte redação: “2.2 No que concerne às artes dos itens, como as mesmas serão definidas próximo a cada evento, delibera-se a considerar o máximo de área de impressão e de cores previstas em cada item, podendo ter referência o manual de identidade visual do Instituto Federal Catarinense – CECOM/REITORIA 2016, o qual está disponível no link [Rua das Missões, 100 Ponta Aguda - Blumenau- SC
\(47\)33317800 / e-mail: \[compras@ifc.edu.br\]\(mailto:compras@ifc.edu.br\) /
\[www.ifc.edu.br\]\(http://www.ifc.edu.br\)](http://cecom.ifc.edu.br/wpcontent/uploads/sites/17/2015/05/Manual-de-Identidade-Visual-do-</i></p></div><div data-bbox=)*

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria
IFC-1.pdf.

Conforme orientação da área técnica responsável, o item em questão pode ter referência na página 60 do manual de identidade visual do IFC.

Era o que havia a informar.

Blumenau - SC, 06 de setembro de 2017.

Pregoeiro